

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ó A O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEabra

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:

Prot. nº 389

Certifico que a pedido verbal da pessoa interessada e verificando os livros do Registro geral da serventia de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA, foi encontrado no livro n.º A/33, registro n.º 1.017, fls. 142 a 155, o contrato com as seguintes anotações registrais, onde consta as seguintes transcrições:

Regina de Souza Sô Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
do Seabra/BA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2021/2023 e deliberação sobre alterações no Estatuto Social e sede da AMAVP ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE VALE DO PARAISO.

Em 12 de junho de 2021, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, na presença da totalidade do quadro social da Associação, observando todos procedimentos de segurança devido à pandemia, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação por edital publicado nos termos do parágrafo III do art. 11 do Estatuto vigente. Foi convidada para presidir a assembleia a Srª Eurly Maria de Souza Pinto que, aceitando o encargo, convidou a Srª Silvia Araújo para secretariá-la. Verificada a existência de quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, a presidente deu início aos trabalhos com a leitura da ordem do dia, conforme edital de convocação: 1 - eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio 2021 a 2023, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, 2 - posse dos eleitos; 3 - proposta de alterações ao Estatuto Social, mudança da sede e deliberação para aprovação. Foi registrada a presença do advogado Helder Henrique Oliveira Souto, inscrito na OAB/BA sob nº 55.982. Sobre o item 1 da ordem do dia: a) foi apresentada a inscrição de chapa única composta pelo seguinte quadro para a DIRETORIA EXECUTIVA: Presidenta: Gicelia Maria da Silva, brasileira, divorciada, pedagoga, RG:04.154.029-80, CPF:393.313.265-72, residente na Terceira Travessa dos Libertadores, nº 40, Fazenda Grande do Retiro, Salvador - Ba, CEP:40354-122; Tesoureira: Keise Rebouças de Santana, brasileira, divorciada, administradora, RG:09.134.890-00, CPF:826.261.895-53, residente na Sexta Travessa Manoelito Teixeira, nº6, Mirante de Periperi Salvador/BA, CEP:40725-750; b) para o CONSELHO FISCAL foram inscritos os seguintes candidatos: 1) como membros efetivos: Ivo Jorge Marques Vieira Diz, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG:01.433.059-80, CPF:212.475.955-87, residente na Travessa Almirante Alves Câmara, nº11, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP:40.240-430; Vladimir Rocha Boa Morte de Matos, brasileiro, solteiro, artista, RG:03.260.769-56, CPF:487.839.435.87, residente na Rua Joana Soalheira, nº6, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA; Vinícius Francisco Boa Morte de Matos, brasileiro, solteiro, empreendedor, RG:12.034.735-08, CPF:059.335.405-28, residente na Rua Nestor Duarte, nº105, São Caetano, Salvador/BA, CEP:40.320-299. Posto em votação deliberou-se pela aprovação por unanimidade da chapa única para a Diretoria Executiva e pela aprovação unanime dos membros inscritos para o Conselho Fiscal, para cumprimento de mandato com termo inicial em 1º de julho de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2023. Como segunda



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042 - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

acelha

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ã O

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRÁ

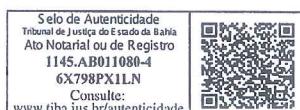
ordem do dia, procedeu-se a posse dos eleitos para cumprir mandato do triênio 2021 a 2023. Seguindo para o terceiro item da ordem do dia, foi apresentada proposta de alterações ao Estatuto Social, tendo como pontos relevantes as alterações dos objetivos, ampliação do raio de atuação e do público alvo da Associação. Após a leitura da proposta de alteração ao Estatuto Social, houve a discussão da possibilidade de alteração do nome da Associação, sugerida pela Srª Keise Reboucas, a fim de adequar às mudanças propostas a transferência da sede para Rua Conselheiro Almeida Couto, 622, edifício Joia do Jardim, Sala 5 A, Nazaré, CEP: 40.050-410, Salvador Ba, considerando todos os pontos apresentados. Foi sugerido o nome "Instituto de Desenvolvimento de Projetos" e, por votação da maioria, foi escolhida essa denominação. Ficou acertado que A ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS DE VALE DO PARAISO passa a se chamar **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDP**. Feitas as adequações na proposta de Estatuto apresentada, deliberou-se, por aprovação unânime da proposta, a alteração da denominação da associação, passando o Estatuto Social do Instituto de Desenvolvimento de Projetor - IDP, a ter à seguinte redação:

Referida certidão retrata o teor da verdade, do que Dou Fé.

Seabra/BA, 08 de setembro de 2021.

DAJE nº 1145 002 010680 - Valor Total: R\$ 50,34 - Emolumentos R\$ 24,31 - Tx de fiscalização R\$ 17,27
- FECOM R\$ 6,64 - Defensoria Pública R\$ 0,65.

Regina de Souza e Souza Sá Teles
Regina de Souza e Souza Sá Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia



REGINA DE SOUZA E SOUZA SÁ TELES
Escrevente Autorizada



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

| Selo de Autenticidade |
|--|
| Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1566.AB159948-3 R4XX6MEJD Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade |



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ó O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:

Prot. nº 390

Certifico que a pedido verbal da pessoa interessada e verificando os livros do Registro geral da serventia de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA, foi encontrado no livro nº A/33, registro nº 1.017, fls. 142 a 155, o contrato com as seguintes anotações registrais, onde consta as seguintes transcrições:

ESTATUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º – Sob a denominação de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, fica instituído este instituto de direito privado sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS com sede e foro na Rua Conselheiro Almeida Couto, 622, Edifício Joia do Jardim, Sala 5 A, Nazaré, CEP: 40.050-410, Salvador, Bahia, fundado em dois de maio de 2012, é uma instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.743/0001-42, podendo abrir escritórios ou filiais em outras cidades ou unidades da Federação.

Art. 3º – O prazo de duração do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS é indeterminado, sendo sua área de atuação em todo território nacional.



CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º – Constituem objetivos da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS:

I – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Regina de Souza e Soárez Soárez
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email:
REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042 - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Regina de Souza e Soárez Soárez

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ã O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

- II – Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- III – Promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;
- IV – Promoção do desenvolvimento sustentável, preservação, defesa e conservação do meio ambiente;
- V – Promoção da defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- VI – Promoção, valorização, difusão e divulgação da cultura regional e local, bem como de seus patrimônios materiais e imateriais;
- VII – Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;
- VIII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, da comunidade LGBTQI+, da mulher, jovens e da criança, disponibilizando assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- IX – Execução de serviço de radiodifusão sonora com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- X – Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural especialmente para agricultores familiares, quilombolas, assentados, comunidades tradicionais, indígenas, extrativistas, pescadores;
- XI – Prestação de serviços especializados nas áreas de provisão habitacional; construção de cisternas; infraestrutura hídrica e saneamento básico, meio ambiente, georeferenciamento, parcelamento de glebas e áreas de unidades familiar ou coletivas;
- XII – Estímulo ao desenvolvimento sócio, econômico e cultural e à prática do esporte e lazer;
- XIII – Prestação de serviços de assistência técnica para empreendimentos da economia solidária e popular, com suporte aos arranjos produtivos locais;
- XIV – Execução do programa de qualificação profissional do trabalhador, de forma geral;

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ã O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

XV – Promoção de geração de trabalho e renda comunitários por meio do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e /ou econômico;

XVI – Promoção de atividades e finalidades de relevância pública social.

XVII – Prestar serviços de gestão consultoria, assessoria e treinamento.

Parágrafo Primeiro – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público podendo, para isso, firmar convênios, contratos e termo de parceria.

Parágrafo Segundo – O Instituto não distribui eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, em nenhuma hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Associados



Art. 5º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu representante legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com suas contribuições associativas.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

Regina de Souza e Souza Sá Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/BA

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

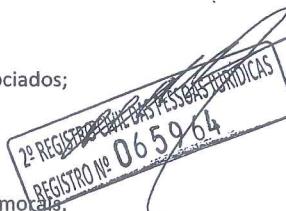
C E R T I D Ã O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

Art. 6º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO - É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do INSTITUTO, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 7º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violão do estatuto social;
- II. Difamação do Instituto, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

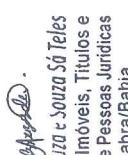


Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.


Regina de Souza e Souza Só Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email:
REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ó O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

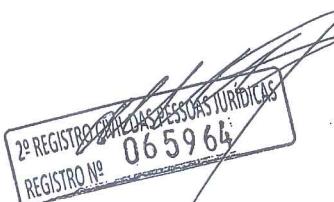
Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 8º – São direitos dos associados:

- I – Participar de todas as atividades do instituto;
- II – Gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pelo instituto;
- III – Participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- IV – Votar e ser votado para os cargos eletivos do instituto.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir as decisões estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- III – Pagar pontualmente as contribuições mensais;



CAPÍTULO QUATRO

Da Administração

Art. 10º – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS tem como órgãos deliberativo, executivo e de fiscalização, a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 11º – A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º – São atribuições da Assembleia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II – Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Instituto;
- III – Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V – Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes o Instituto;
- VI – Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

Assinatura
Regina de Souza e Souza Sá Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email:
REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - Tel: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ó O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

VII – Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades o Instituto;

VIII – Autorizar a celebração de cônvenios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX – Decidir sobre a extinção do Instituto e o destino do patrimônio.

Art. 13º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano quando convocada pelo seu presidente, seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros.

Art. 14º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I – Por seu Presidente;

II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por 1/5 de seus membros.

Art. 15º – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após o horário acertado para reunião, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após horário combinado, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 16º – A Diretoria é composta de:

I – Presidente;

II – Secretário;

III – Diretor Financeiro;

Parágrafo Primeiro: O mandado dos integrantes da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: Cada membro da Diretoria terá seu suplente, respectivamente (vice presidente; 2º secretário e 2º tesoureiro).

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulta:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEabra

Art. 17º – Ócorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 18º – Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger o novo integrante.

Art. 19º – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar o programa anual de atividades;
 - II – Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
 - III – Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
 - IV – Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
 - V – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – Representar o INSTITUTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
 - III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - IV – Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto;
 - V – Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto.

Parágrafo Único – Compete ao Vice Presidente substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 21º – Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
 - II – Coordenar as atividades da secretaria;
 - III – Manter organizado o secretariado, com os respectivos livros e correspondênci-

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo por tempo de sua duração.

Art. 220. Se considera Blasphemia la interpretación de la Biblia.

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;

II – Efetuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto;

II - Efectuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto;

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tiba.jus.br/autenticidade



Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

AV. TANCREDO NEVES, 1.186 | ED. CATABAS CENTER | 1º ANDAR | CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-020 | SALVADOR - BA | FONE: (71) 3038-3800

CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ó

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

III – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;

V – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI – Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX – Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pelo instituto.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Diretor Administrativo-financeiro em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 23º – O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a recondução.

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 24º – Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 25º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo-financeiro, opinando a respeito;

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada (01) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Regina de Souza e Júlio Sá Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

CAPÍTULO QUINTO

Do Patrimônio

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00 às 14:00h

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Protocolo: 10622

Valor Cerdidão: R\$ 201,30



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ã O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

Art. 26º – O patrimônio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem ou vier a possuir no exercício de suas atividades, sob a forma de contribuições, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo Único: A alienação ou permuta de bens para a aquisição de outros mais adequados serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 27º – As fontes de recursos para a manutenção do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS constituir-se-ão de contribuições mensais dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, de doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, da celebração de convênios com dotações ou subvenções eventuais diretamente da União, Estados e Municípios, ou através de órgãos Públicos da Administração direta ou indireta e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

CAPÍTULO SEXTO

Do Regime Financeiro

Art. 28º – O exercício financeiro do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.



CAPÍTULO SÉTIMO

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 29º – Será instituído o Conselho Comunitário de Radiodifusão com, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 30º – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA. - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042 - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro n° 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ã O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

Art. 31º – A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Art. 32º – O quadro de pessoal da rádio comunitária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CAPÍTULO OITAVO
Das Disposições Gerais



Art. 33º – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

Art. 34º – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Art. 35º – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica os seus recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e emprega eventual superávit no desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 36º – Decidida a extinção do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra organização não governamental congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 37º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária que, se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Salvador - Bahia para sanar possíveis dúvidas.

Art. 38º – DA REFORMA ESTATUTÁRIA - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

Regina de Santos e Souza Sá Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

| CUSTAS | | | |
|---------------|-----------|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 | Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| FECOM: | R\$ 26,56 | Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 | FMMPBA: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO SANTOS SILVA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA
OFICIAL - MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN

Registro nº 00065964 Livro A-60 Registrado aos 04/10/2021

C E R T I D Ã O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

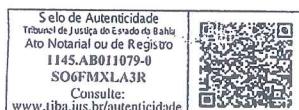
Art. 39º – Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de junho de 2021 e entrará em vigor a partir da data do seu registro no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador - Bahia.

Referida certidão retrata o teor da verdade, do que Dou Fé.

Seabra/BA, 08 de setembro de 2021.

DAJE nº 1145 002 010681 - Valor Total: R\$ 201,30 - Emolumentos R\$ 97,23 - Tx de fiscalização R\$ 69,04 - FECOM R\$ 26,57 - Defensoria Pública R\$ 2,59.

Regina de Souza e Souza Sá Teles
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia



REGINA DE SOUZA E SOUZA SÁ TELES
Escrevente Autorizada



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA. • Rua Boninal, 437, Vasco Filho – Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email: REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 14:00h

| CUSTAS | |
|-------------------|-----------|
| Emolumentos: | R\$ 97,27 |
| FECOM: | R\$ 26,56 |
| Def. Pública: | R\$ 2,57 |
| Tx. Fiscalização: | R\$ 68,99 |
| Tx. PGE: | R\$ 3,85 |
| FMMPB: | R\$ 2,06 |

Protocolo: 10622

Valor Certidão: R\$ 201,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1566.AB159948-3
R4XX6MEIJD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



**ATA DE DIRETORIA PARA RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE 12/06/21 DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDP
CNPJ nº 23.674.743/0001-42**

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022 às 09:00hs, nesta capital, na Praça Conselheiro Almeida Couto, 622, Edifício Joia do Jardim, sala 05, Nazaré, CEP: 40.050-410, Salvador-BA, reuniram-se os Diretores da entidade denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDP, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Re-Ratificação da Ata de Assembléia Geral ocorrida em 12 de Junho de 2021, registrada sob nº 065964, em 04/10/21, para fazer constar que houve equívoco de digitação no endereço e no nome da entidade. Assumiu a presidência da reunião Gicelia Maria da Silva, e como secretária Keise Rebouças de Santana. Esclarecida a necessidade e colocando em votação a Re-Ratificação, foi a mesma aprovada pelos presentes.

Sendo assim, na Ata de Assembleia de 12 de junho de 2021, onde se lê INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDP, **leia-se INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**.

Sendo assim, na Ata de Assembleia de 12 de junho de 2021, onde se lê Rua Conselheiro Almeida Couto, 622, Edifício Joia do Jardim, sala 05 A, Nazaré, CEP: 40.050-410, Salvador-BA, **leia-se Praça Conselheiro Almeida Couto, 622, Edifício Joia do Jardim, sala 05, Nazaré, CEP: 40.050-410, Salvador-BA**

Após aprovada a re-ratificação supracitada, o Presidente da reunião deu por encerrada e a presente ata, aprovada pelos presentes, foi lavrada nos termos do Estatuto.

Salvador, 13 de abril de 2022.

Gicelia Maria da Silva
Gicelia Maria da Silva
Presidente

Keise Rebouças de Santana
Keise Rebouças de Santana
Secretária



Obs: apresentar:

1. Requerimento assinado pelo representante legal com firma reconhecida
2. 2 vias da ata
3. 2 vias da lista de presença



**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DE 13/04/2022 DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - IDP
CNPJ nº 23.674.743/0001-42**

| NOME COMPLETO | ASSINATURA |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Gicelia Maria da Silva | Gicelia Maria da Silva |
| Keise Rebouças de Santana | Keise Rebouças de Santana |
| Ivo Jorge Marques Vieira | Ivo Jorge Marques Vieira |
| Vladimir Rocha Boa Morte de Matos | Vladimir Rocha Boa Morte de Matos |
| Vinicius Francisco Boa Morte de Matos | Vinicius Francisco Boa Morte de Matos |

